



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



COPA SÃO PAULO DE JUDÔ- ASPIRANTE REGULAMENTO

Alessandro Panitz Puglia, presidente da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições legais, com o parecer do departamento de supervisão técnica, institui a **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ ASPIRANTE**, conforme o regulamento abaixo:

(Artigo 1º) A 1ª. **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ ASPIRANTE** será realizada na forma de disputa individual, para os atletas dos sexos masculino e feminino **registrados na Divisão Aspirante** da Federação Paulista de Judô, pela entidade filiada ou vinculada, exceto os atletas da classe infantil e infanto juvenil. **A COPA SÃO PAULO DE JUDÔ ASPIRANTE será aberta apenas a atletas filiados à FPJUDO.**

(Artigo 2º) Os atletas registrados na divisão Aspirante, participarão da competição em categorias de peso corporal, conforme tabela da FPJUDO, nas respectivas classes de faixa etária, a saber:

- Mirim (Sub-9) – 7 e 8 anos (nascidos em 2007- 2006)
- Pré-juvenil (Sub15) - 13 e 14 anos (nascidos em 2001 e 2000)
- Juvenil (Sub18) – 15, 16 e 17 anos (nascidos em 1999, 1998 e 1997)
- Adulto - 18 anos e acima (nascidos em 1996 e anos anteriores).

Os atletas só poderão competir em suas respectivas classes.

(Artigo 3º) Todos os atletas campeões em suas respectivas categorias, estarão já classificados para o Campeonato Paulista de sua Classe, não necessitando disputar as fases Regional e Estadual do Interior.

DA INSCRIÇÃO

(Artigo 4º) Para participar do 1ª. **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ ASPIRANTE** os atletas deverão ser inscritos através de entidades filiadas ou vinculadas na Federação Paulista de Judô, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, até a data determinada no respectivo programa.

(Artigo 5º) As inscrições deverão ser feitas em fichas próprias, de acordo com as normas da federação, até o prazo fixado.

Parágrafo único - Não haverá limite para o número de atletas.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

(Artigo 6º) - O sistema de apuração será o de chave olímpica nova, havendo repescagem apenas dos atletas que chegarem as quartas de finais, quando o número de competidores for de 6 (seis) ou mais atletas e de um contra todos quando for de número menor. No caso de 2 atletas apenas na chave será feito melhor de 3 lutas.